



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300003144

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COMPANHIA DOCAS DO CEARA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300149312

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

FORTALEZA

Local

25 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6148619 em 26/05/2023 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 230803890 - 22/05/2023. Autenticação: BFA9DAABE9960924352BB356DB266792C5D22. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.389-0 e o código de segurança 8JTz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





**ATA DA 136ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E
57ª ORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC,
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023
NIRE nº 23300003144**

Às 11:00 h (onze horas) do dia 20 de abril 2023, em primeira convocação, realizou-se a Reunião das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia Docas do Ceará - CDC, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/n, Mucuripe, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com Edital de Convocação publicado no jornal “O Estado”, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2023, nos formatos digital, na página 13 em todas as edições citadas, e impresso, na página 06 em todas as edições citadas. De acordo com o registro no Livro de Presenças, compareceram acionistas detentores de mais de 90% (noventa por cento) do capital social. De acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020, as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária foram realizadas de forma semipresencial. Constatada a existência de número legal, o Sr. Rafael Magalhães Furtado, Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará - CDC, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto no art. 13 do Estatuto Social, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, e convidando a Sra. Aylana Silva Monteiro para secretariar os trabalhos. Presentes a acionista UNIÃO, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Júlio César Gonçalves Corrêa, compondo mais de 2/3 do Capital Social, por delegação do Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 64, de 09/03/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 14/03/2023, edição 50, seção 2, página 38, que participou de forma presencial; o acionista minoritário Estado do Ceará, representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, com qualificação conforme instrumento de mandato, que participou por videoconferência; e a Representante do Conselho Fiscal da CDC, a Sra. Rita de Cássia Vandanezi Munck, com participação também por videoconferência, na forma da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020. Logo após, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, do qual consta a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I** – Fixação da Remuneração dos Administradores e dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria; **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: II** – Exame e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2022; **III** – Destinação do Resultado do Exercício de 2022; **IV** – Eleição de membros do Conselho de Administração; **V** – Eleição de membros do Conselho Fiscal. **INICIANDO** os trabalhos, a Assembleia passou à apreciação da matéria do **Item I** da Ordem do Dia, e a União votou, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais - SEST, nos termos do disposto no Decreto nº 11.437/2023, art. 36, inciso “X”,

Companhia Docas do Ceará – Ministério de Portos e Aeroportos
Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE - CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 -
www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6148619 em 26/05/2023 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 230803890 - 22/05/2023. Autenticação: BFA9DAABE9960924352BB356DB266792C5D22. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.389-0 e o código de segurança 8JTz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 3/10



por meio do Ofício SEI Nº 22188/2023/MGI, de 11/04/2023, acompanhado da Nota Técnica Nº 7181/2023/MGI, de 11/04/2023, apresentados à empresa, pela aprovação da fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, conforme tabela fornecida pela SEST, nos seguintes termos: **a)** fixar em até **R\$ 2.334.171,42** (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; **b)** fixar em até **R\$ 201.000,24** (duzentos e um mil reais e vinte e quatro centavos) a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal e em até **R\$ 100.500,12** (cem mil, quinhentos reais e doze centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; **c)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela citada, atendo-se aos limites definidos nas alíneas “a” e “b”; **f)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/1976, art. 152; **h)** esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; **i)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula Nº 269 do TST; **j)** condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; e **k)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; **l)** condicionar o pagamento da rubrica "Auxílio Moradia" à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que preveja no mínimo os seguintes termos: i) o benefício seja deferido exclusivamente a membro da Diretoria Executiva que tenha se deslocado do seu local de residência ou de seu domicílio para exercício do cargo; ii) o local de residência ou domicílio, quando de sua nomeação, não se situe dentro da mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; iii) o

Companhia Docas do Ceará – Ministério de Portos e Aeroportos

Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE - CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 -
www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6148619 em 26/05/2023 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 230803890 - 22/05/2023. Autenticação: BFA9DAABE9960924352BB356DB266792C5D22. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.389-0 e o código de segurança 8JTz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



membro da Diretoria Executiva ou seu cônjuge ou companheiro(a) não seja proprietário de imóvel residencial na mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; iv) o deslocamento não tenha sido por força de lotação ou nomeação para cargo efetivo; v) o benefício não deverá ser pago caso o cônjuge ou companheiro(a) ou outra pessoa que resida com o membro da Diretoria Executiva ocupe imóvel funcional, receba auxílio-moradia ou qualquer outra verba de idêntica natureza de órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta ou dos Poderes Legislativo ou Judiciário de qualquer dos entes federativos; vi) o benefício terá natureza indenizatória, na modalidade de reembolso, no valor comprovadamente gasto no mês anterior com aluguel ou hospedagem, até o limite aprovado. A Assembleia passou à apreciação dos **Itens II e III**, tendo proposto fosse dispensada a leitura do Relatório de Administração, manifestação do Conselho de Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, Balanço e demais Demonstrações Financeiras por terem sido publicados no dia 06/04/2023, no Jornal “O Estado”, nos formatos digital e impresso, páginas 17 a 24 e páginas 06 a 08, respectivamente, e já serem do conhecimento de todos, e os Avisos aos Acionistas publicados nas edições dos dias 20, 21 e 22/03/2023 no Jornal “O Estado”, nos formatos digital, na página 13 em todas as edições citadas e impresso, páginas 12, 04 e 06, respectivamente, com o que concordaram os presentes. Em prosseguimento, a matéria foi posta em votação. Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Notas Técnicas da Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais - SEST, os acionistas presentes votaram pela aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2022 e da Destinação do Resultado, com a transferência integral do lucro apurado no exercício de 2022 de R\$ 53.856.091,48 para a conta de Prejuízos Acumulados, conforme orientação da SEST e STN. Registre-se, ainda, as seguintes recomendações feitas pela STN, a fim de aprimorar as demonstrações financeiras da CDC para os próximos exercícios: **a)** registrar nas notas explicativas e no Relatório da Administração informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Ou pelo menos, a aplicabilidade da norma no contexto de atuação da Empresa; **b)** detalhar nas notas explicativas todas as subcontas com valores expressivos, a exemplo de Custos Gerais, com saldo de R\$ 18,43 milhões, sem informações textuais a respeito do montante; e **c)** aprimorar o Relatório da Administração, complementando com informações o seu conteúdo conforme citado a seguir: - Políticas e programa de governo; - Recursos humanos, a exemplo de número de empregados cedidos, tipologia dos cargos, gênero, faixa etária e informações sobre fundos de seguridade; - Perspectivas e planos para exercícios futuros (perspectivas de longo prazo, estratégias e indicadores). A seguir, a Assembleia passou à apreciação do

Companhia Docas do Ceará – Ministério de Portos e Aeroportos

Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE - CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 -
www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6148619 em 26/05/2023 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 230803890 - 22/05/2023. Autenticação: BFA9DAABE9960924352BB356DB266792C5D22. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.389-0 e o código de segurança 8JTz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



Item IV. O representante da União votou pela **eleição** como membro do Conselho de Administração, representante do extinto Ministério da Infraestrutura (Ofício nº 410/2022/ASSAD/GM, de 29/08/2022), de **Rafael Magalhães Furtado**, brasileiro, divorciado, advogado, 14964 OAB/CE, CPF: 615.420.593-72, residente e domiciliado na SQNW 109, Bloco H, apartamento 510, Setor Noroeste, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.686-440, nomeado pelo Conselho de Administração em sua 56ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26/09/2022, nos termos do art. 150 “caput”, da Lei nº 6.404, de 1976. O representante da União votou pela prorrogação do prazo de gestão de todos os membros do Conselho de Administração, exceto do membro representante do extinto Ministério da Economia, a fim de manter o Colegiado em funcionamento, tendo em vista a não indicação de nomes por parte do então Ministério da Infraestrutura, atual Ministério de Portos e Aeroportos, e Conselho de Autoridade Portuária- CAP, nos termos do art. 150, da Lei n. 6.404/1976. O representante da União votou ainda pela não prorrogação do prazo de gestão do membro do Conselho de Administração, Bruno Pio de Abreu Travassos (Ofício SEI Nº 23253/2023/MGI, de 13/04/2023), brasileiro, casado, advogado, RG nº MG8000161 SSP/MG, CPF nº 037.194.116-48, residente e domiciliado na Rua Copaiba Sul, Lt 12, Bloco A, aptº 304, Água Claras, Brasília – DF, CEP 71.931-720, representante do extinto Ministério da Economia, ficando o cargo vago. Continuando, a Assembleia passou à apreciação do **Item V.** O representante da União informou que tendo em vista a não indicação de novos nomes para o Conselho Fiscal, votou, a fim de manter o colegiado em funcionamento – **a)** pela **reeleição**, dos membros do Conselho Fiscal, representantes do extinto Ministério da Infraestrutura, como membro **titular** de **RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK**, brasileira, casada, economista, CPF nº 862.613.206-91, RG nº 5443906 SSP/MG, residente e domiciliada no Condomínio Living Park Sul, SMAS, Trecho 1 – Lote C – Bloco B, aptº 604, Brasília – DF, CEP: 71218-010; e como **suplente**, **EULER JOSÉ DOS SANTOS**, engenheiro civil, CPF nº 327.345.306-00, RG nº M224183 SSP-MG, residente e domiciliado à SQN 112, bloco A, aptº. 206, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70762-010; **b)** pela **reeleição**, dos membros do Conselho Fiscal, representantes do extinto Ministério da Infraestrutura, como membro **titular** de **Lucas Alberto Vissotto Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 4178756 SSP/GO, CPF nº 972.730.311-00, residente e domiciliado na SQN 402 Norte, bloco H, aptº 106, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.835-080; e como **suplente**, **José Ribamar Tavares Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 427.979.183-04, RG nº 1295225 SSP/MA, residente e domiciliado à SHA, Quadra 04, Conjunto 04, Chácara 14, Lote 20-F, Residencial Girassol, Arniqueira, Águas Claras - DF, Cep: 71994-080; **c)** pela **reeleição**, dos membros do Conselho Fiscal, representantes do Tesouro Nacional, como membro **titular**, de **Clayton Luiz Montes**, brasileiro, divorciado, economista, CPF nº 866.218.406-59, RG nº 856 866 SSP/MG, residente e domiciliado à SHTQ, Quadra 04, conjunto 8, casa 2, Lago Norte, Brasília - DF; CEP 71.551-432; e como **suplente**, de

Companhia Docas do Ceará – Ministério de Portos e Aeroportos
Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE - CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 -
www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6148619 em 26/05/2023 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 230803890 - 22/05/2023. Autenticação: BFA9DAABE9960924352BB356DB266792C5D22. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.389-0 e o código de segurança 8JTz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 6/10



Fernanda Peixoto Souto, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 2575294 SSP-DF, CPF nº 024.469.081-28, residente e domiciliada na SHIS QI 28 Conjunto 01, casa 28, Brasília-DF, CEP 71670-210. O acionista minoritário Estado do Ceará acompanhou o voto da União. O prazo de atuação do membro do Conselho Fiscal eleito será de 02 (dois) anos, contado a partir da eleição. Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais se manifestasse, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Aylana Silva Monteiro, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai devidamente assinada. Fortaleza, 20 de abril de 2023. **A) Rafael Magalhães Furtado** – Presidente; **Júlio César Gonçalves Corrêa** – Procurador da Fazenda Nacional; **Francisco José Moura Cavalcante** – Representante do Governo do Estado do Ceará; **Rita de Cássia Vandanezi Munck** – Representante do Conselho Fiscal da CDC; e **Aylana Silva Monteiro** – Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio e uma via da presente Ata servirá para compor o Livro nº 03 das Assembleias.

Aylana Silva Monteiro

Secretária

Companhia Docas do Ceará – Ministério de Portos e Aeroportos

Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE - CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 -
www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6148619 em 26/05/2023 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 230803890 - 22/05/2023. Autenticação: BFA9DAABE9960924352BB356DB266792C5D22. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/080.389-0 e o código de segurança 8JTz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 7/10